LEI MUNICIPAL N.º 430/2006 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 6.252,56 (SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 6.252.56 (Seis mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0506 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS
10.305.0071.2075 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - ESTADO

33903000000000 – VINC. 1006 – Material de Consumo.....	2.000,00
33903900000000 – VINC. 1006 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurídica.....	4.252,56
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**6.252,56**

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 04.025.544.0-5 Agência nº 0910-2 Banrisul conta **FMS-Vigilância Epidemiológica** saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Setembro de 2006.

PUBLICADO
DE 27 / 09 / 06
A 11 / 10 / 06

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL